



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 235/2024.

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 649/2012 que dispõe sobre os Feriados Municipais;

Considerando que dia 30 de maio de 2024 celebra o dia de CORPUS CHRISTI;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024, nas repartições públicas do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - As Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade do secretário da pasta a organização dos servidores que deverão manter as atividades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 17 de maio de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT